



LEI Nº. 520, de 19 de agosto de 1965.

REVOGA PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 306 E AUMENTA 50% A LETRA N DA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS:

ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único da Lei nº. 306, de 4 de novembro de 1963, que concede GRATIFICAÇÃO A OPERADORES DE MÁQUINAS e que receberá a seguinte Redação: Será concedido uma gratificação diária de Cr\$ 1.500 aos Operadores de I e II classe, quando em serviços com máquinas rodoviárias do Município.

Art. 2º - Fica aumentado de 50% a Letra "N" da escala Padrão de Vencimentos, combinado com a Lei nº. 477, de 21 de novembro de 1964.

Art. 3º - As despesas decorrentes serão pagas de acordo com título orçamentário do corrente Exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 19 de agosto de 1965.

ALCIDES ZANATTA
Prefeito Municipal

A Presente Lei foi publicada nesta data.
Dia 19/8/65.

Secretário Geral Designado.